



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
“BOLETIM OFICIAL”

Boletim Oficial nº 7929 – Rio de Janeiro, 14 de junho de 2010

1) PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo os jogos a serem realizados, válidos pelas seguintes competições:

■ Campeonato Estadual da Série B de Profissionais ▶ Segunda Fase ▶ Turno

Data	Dia	Hora	Grupo “C” ▶ 8ª Rodada	Estádio
16.06	4ª F	15:00	Sampaio Correa x Nova Iguaçu	Eucy Resende
16.06	4ª F	15:00	Quissamã x Itaperuna	Antonio Carneiro
16.06	4ª F	15:00	Bonsucesso x CFZ do Rio	Leônidas da Silva
16.06	4ª F	15:00	Sendas x Fênix	Sendas
16.06	4ª F	19:00	Cabofriense x Artsul	Alair Correa

■ Campeonato Estadual da Série C de Profissionais ▶ Terceira Fase ▶ Turno

Data	Dia	Hora	Grupo “V” ▶ 3ª Rodada	Estádio
17.06	5ª F	15:00	Três Rios x Serra Macaense	Entrerriense
17.06	5ª F	10:00	Rio de Janeiro x Campo Grande	Mourão Filho
Data	Dia	Hora	Grupo “VI” ▶ 3ª Rodada	Estádio
17.06	5ª F	15:00	Esprof x S.João da Barra	Alair Correa
17.06	5ª F	15:00	ADI x Barra Mansa	Munc. Itaboraí

2) ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 089/10

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e,

Considerando que repartições públicas decretaram ponto facultativo no próximo dia 15 de junho em razão da realização da primeira partida da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2010;

Considerando que pela mesma razão também não haverá expediente na Confederação Brasileira de Futebol na referenciada data;

RESOLVE:

Comunicar que não haverá expediente na Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro no próximo dia 15 de junho em razão da realização da primeira partida da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2010, sendo retomadas as atividades normais a partir das 13:00h do dia 16/06/2010.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2010.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ

3) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Transcrevemos abaixo o teor da seguinte correspondência:

► Fax nº 117/10 da 4ª CD ► Expedido em 14/06/10 ► Citação

“Esta Quarta Comissão Disciplinar julgará na sexta-feira, dia 18 de junho de 2010, às 13h30 hs, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda nº 35 – 15º andar , Rio de Janeiro – RJ, os seguintes denunciados:

- Rafael Toro Pereira Francisco, atleta do CR Flamengo, incuso no Art. 254-A inciso 1º do CBJD.
- Fernando Gomes de Jesus, atleta do CR Flamengo, incuso no Art. 254 parágrafo 1º inciso I do CBJD.

Ficam os supramencionados de acordo com o disposto nos Arts. 45 e 46 do CBJD, citados da denuncia intimados para sessão de instrução e julgamento. Favor cientificar seu filiado. Atenciosamente, Andre Luiz B. da Silva, Secretária “

4) RESULTADOS DOS JOGOS

Comunicamos que ficam homologados os resultados dos jogos abaixo relacionados, válidos pelas seguintes competições:

■ Campeonato Estadual da Série B de Profissionais ► Segunda Fase ► Turno

Data	Dia	Hora	Grupo “C” ► 5ª Rodada			Estádio
05.06	Sab	15:00	Quissamã	2 x 1	Bonsucesso	Antonio Carneio
05.06	Sab	15:00	Fênix	0 x 2	Cabofriense	Raulino de Oliveira
05.06	Sab	15:00	Sendas	1 x 2	Sampaio Correa	Arthur Sendas
05.06	Sab	15:00	CFZ do Rio	0 x 2	Itaperuna	Antunes Coimbra
05.06	Sab	15:00	Nova Iguaçu	2 x 1	Artsul	Jânio Moraes

Data	Dia	Hora	Grupo “X” ► Descenso ► 2ª Rodada			Estádio
05.06	Sab	15:00	Mesquita	0 x 0	São Cristóvão	Nielsen Louzada
05.06	Sab	15:00	Portuguesa	1 x 1	Goytacaz	Luso Brasileiro
05.06	Sab	15:00	Angra dos Reis	2 x 0	Profute	Jair Toscano

■ Campeonato Estadual da Série C de Profissionais ► Terceira Fase ► Turno

Data	Dia	Hora	Grupo “V” ► 1ª Rodada			Estádio
06.06	Dom	15:00	Três Rios	2 x 1	Campo Grande	Entrerriense
06.06	Dom	15:00	Serra Macaense	2 x 0	Rio de Janeiro	Expedicionário
Data	Dia	Hora	Grupo “VI” ► 1ª Rodada			Estádio
06.06	Dom	15:00	Esprof	0 x 3	Barra Mansa	Leônidas da Silva
06.06	Dom	15:00	S.João da Barra	3 x 3	ADI	S.João da Barra

► **RESULTADOS DOS JOGOS**

■ **Campeonato Estadual de Juniores da Série B de Profissionais ▶ 2ª Fase ▶ Turno**

Data	Dia	Hora	Grupo "C" ▶ 5ª Rodada			Estádio
05.06	Sab	13:00	Quissamã	1 x 3	Bonsucesso	Antonio Carneio
05.06	Sab	13:00	Sendas	4 x 2	Sampaio Correa	Arthur Sendas
05.06	Sab	13:00	CFZ do Rio	0 x 1	Goytacaz	Antunes Coimbra
05.06	Sab	13:00	Nova Iguaçu	0 x 1	Artsul	Jânio Moraes
05.06	Sab	13:00	São Cristóvão	2 x 0	Portuguesa	Figueira de Melo

■ **Campeonato Estadual de Juvenil das Séries de Profissionais ▶ 1ª Fase ▶ Turno**

Data	Dia	Hora	Grupo A ▶ 7ª Rodada			Estádio
05.06	Sab	13:00	Kaiserburg	0 x 3	Cabofriense	Areal
05.06	Sab	13:00	Quissamã	3 x 0	Leme	Antonio Carneiro
05.06	Sab	13:00	Nova Iguaçu	1 x 0	São Cristovão	Janio Moraes
Data	Dia	Hora	Grupo B ▶ 7ª Rodada			Estádio
06.06	Dom	13:00	Nilópolis	0 x 8	Campo Grande	Jose Alvarenga
05.06	Sab	13:00	Três Rios	1 x 3	Macaé	Entrerriense
05.06	Sab	13:00	Tigres do Brasil	5 x 3	Fênix	Los Larios
Data	Dia	Hora	Grupo C ▶ 7ª Rodada			Estádio
05.06	Sab	11:00	Mangaratiba	2 x 2	Bangu	Mangaratiba
05.06	Sab	13:00	Angra dos Reis	0 x 4	Bonsucesso	Jair Toscano
05.06	Sab	11:00	Sendas	1 x 1	Olaria	Sendas
Data	Dia	Hora	Grupo D ▶ 7ª Rodada			Estádio
03.06	5ª F	5ª F	Flamengo	3 x 1	Duque de Caxias	Antunes Coimbra
05.06	Sab	15:00	Rubro Social	0 x 6	Goytacaz	Suruí - Magé
05.06	Sab	13:00	Heliópolis	1 x 1	Americano	Jose Alvarenga
Data	Dia	Hora	Grupo E ▶ 7ª Rodada			Estádio
05.06	Sab	11:00	Juventus	2 x 2	Mesquita	Flama
05.06	Sab	13:00	Itaperuna	0 x 2	Marinho	Jair Bittencourt
06.06	Dom	13:00	S.João da Barra	1 x 3	Castelo Branco	S.João da Barra
Data	Dia	Hora	Grupo F ▶ 7ª Rodada			Estádio
06.06	Dom	13:00	Resende	0 x 1	Portuguesa	Trabalhador
06.06	Dom	14:00	Atlético Rio	1 x 0	Friburguense	Piranema Itaguaí
06.06	Dom	14:00	Canto do Rio	0 x 5	Artsul	Guapimirim
06.06	Dom	13:00	Rio São Paulo	2 x 4	Ceres	CFM Japeri
Data	Dia	Hora	Grupo G ▶ 7ª Rodada			Estádio
03.06	5ª F	10:00	Barra Mansa	3 x 1	Volta Redonda	Barra Mansa
05.06	Sab	13:00	Esprof	1 x 1	Futuro	Alair Correa
05.06	Sab	11:00	América	1 x 1	Duque Caxiense	CT Km 18
06.06	Dom	13:00	Villa Rio	1 x 7	Boavista	São Jose
Data	Dia	Hora	Grupo H ▶ 7ª Rodada			Estádio
05.06	Sab	11:00	Rio de Janeiro	2 x 2	ADI	CT RJ
06.06	Dom	11:00	Nova Cidade	0 x 3	Profute	CFM - Japeri
06.06	Dom	13:00	Barcelona	1 x 1	Serra Macaense	Nielsen Louzada
06.06	Dom	11:00	União Central	3 x 2	Sampaio Correa	Queimadão

4) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Informamos que seguem em anexo ao presente boletim às seguintes

- nº - **373/10** – Edital de Citação da 5^a Comissão Disciplinar Regional
- nº - **374/10** – Decisão da 5^a Comissão Disciplinar Regional
- nº - **375/10** – Ato nº 031/10

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2010.

Comunicação nº 373/10-TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO – 5ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 12/10

TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da 5ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, até às 15:00 horas do dia 18 de junho de 2010, face às denúncias da douta Procuradoria:

ATLETAS

ALEX BRUNO DE SOUZA FILHO	UNIÃO CENTRAL FC	ART. 250 CBJD
VICTOR GUIMARÃES DE SOUZA	SAMPAIO CORREIA FE	ART. 250 CBJD
VICTOR LOUIS GALLON	KAISERBURG FC	ART. 258 CBJD
LEONARDO DE ALMEIDA RODRIGUES	AA PORTUGUESA	ART. 254 CBJD
KAIQUE NEVES DA ROSA	AA PORTUGUESA	ART. 243-D CBJD
JEAN PIERRE FREITAS MILITÃO	ARTSUL FC	ART. 254-A I, II CBJD
LUCAS DE PAULA GARCIA	ARTSUL FC	ART. 254-A I, II CBJD
LUAN CONCEIÇÃO XAVIER	ARTSUL FC	ART. 254-A I, II CBJD
RODOLFO DOMINGOS DE OLIVEIRA	EC NOVA CIDADE	ART. 254 CBJD
MARCOS VINICIUS DE S. OLIVEIRA	VILLA RIO EC	ART. 250 CBJD
CLAUDIO LUCAS L. COSTA	EC MARINHO	ART. 250 CBJD
GILBERTO RODRIGUES G. JUNIOR	EC MARINHO	ART. 250 CBJD
DANIEL VINICIUS DA SILVA RODRIGUES	EC MARINHO	ART. 254 CBJD
THIAGO TRINDADE DE MOURA	SERRA MACAENSE FC	ART. 250 CBJD
RODRIGO NOGUEIRA AREAS	EC SÃO JOÃO DA BARRA	ART. 254 CBJD
CARLOS HUMBERTO JACOB FILHO	BARRA MANSA FC	ART. 258 II CBJD
MATHEUS PACORARO BORGES	VOLTA REDONDA FC	ART. 254 CBJD
IGOR LEONARDO DA SILVA GENEROSO	DUQUE CAXIENSE FC	ART. 254 § 1º I CBJD
RICARDO JUVINO DA SILVA	KAISERBURG FC	ART. 254-A CBJD
LUIZ OTAVIO DIAS DE OLIVEIRA	TRÊS RIOS FC	ART. 254-A CBJD

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ASSOCIAÇÕES

UNIÃO CENTRAL FC	JOGO: UNIÃO CENTRAL FC x ITABORAI PROFUTE FC - 16/05/10 - JUVENIL	ART. 211 CBJD
EC NOVA CIDADE	JOGO: EC NOVA CIDADE x CA CASTELO BRANCO - 16/05/10 - SÉRIE C - PROFISSIONAL	ART. 203 CBJD.
DUQUE CAXIENSE FC	JOGO: DUQUE CAXIENSE FC x JUVENTUS FC - 16/05/10 - PROFISSIONAL - SÉRIE C	ART. 203 e 206 CBJD
CERES FC	JOGO: CERES FC X RESENDE FC - 16/05/10 - JUVENIL	ART. 206 CBJD
TRÊS RIOS FC	JOGO: TRÊS RIOS FC x BARRA MANSA FC - 16/05/10 - PROFISSIONAL - SÉRIE C	ART. 206 CBJD

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às 16:00 horas do dia 18 de junho de 2010, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2010.



**Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretaria TJD/RJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de janeiro, 14 de junho de 2010.

COMUNICAÇÃO Nº 374/10 – TJD/RJ

**DECISÃO DA “5ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR -
TJD/RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. Vagner Lima Gabriel, presentes os Auditores Dr. José Carlos Moura, Dr. Salvador José Athayde Ribeiro e Dr. Leonardo Antunes, ausência injustificada do Auditor Dr. Silvio Alves Cruz e o Procurador Dr. Michel Valadares Sader, reuniu-se às 16h do dia 11 de junho de 2010, no Auditório do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, situado à Rua do Acre, 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, a 5ª Comissão Disciplinar Regional tomando as seguintes deliberações.

1) Aprovada a ata da sessão anterior.

2) Processo: nº 671/10

1º) Denunciado: Michel Celestino Pires Chaves (Atleta da AD Cabofriense)

Tipificação: Art. 243-F § 1º do CBJD

2º) Denunciado: Alcenil Soares Filho (Atleta da AD Cabofriense)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

3º) Denunciado: Quissamã FC (Associação)

Tipificação: Art. 206 do CBJD

Jogo: Quissamã FC x AD Cabofriense

Categoria: Profissional – Série B

Data jogo: 19/05/2010

Representante legal do denunciado: Dr. Mauro Chidid (Quissamã FC) e Dra. Anália Chagas (AD Cabofriense)

Auditor relator: Dr. Salvador José Ataíde

Resultado: Apresentado pela defesa do Quissamã FC prova documental, pedido pelo Relator que apresentem em 5(cinco) dias os documentos originais.

Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 5(cinco) partidas e multado em R\$ 300,00 (trezentos) reais, quanto à imputação do art. 243-F § 1º do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 1(uma) partida, sendo a pena convertida em advertência, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 3º denunciado, quanto à imputação do art. 206 do CBJD.

Prazo para cumprimento da obrigação de 10(dez) dias a contar da publicação.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

3) Processo: nº 672/10

1º Denunciado: Thomaz Braga Jenne Pereira Pinto (Atleta do Rubro Social EC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD.

2º Denunciado: Jonathan de Souza Carneiro (Atleta do ADI Itaboraí)

Tipificação: Art. 250 do CBJD.

Jogo: Rubro Social EC x ADI Itaboraí

Categoria: Profissional – Série C

Data jogo: 20/05/2010

Representante legal do denunciado: Dr. Marcelo Ribeiro (Rubro Social EC) e Dra. Anália Chagas (ADI Itaboraí)

Auditor relator: Dr. Leonardo Antunes

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 1(uma) partida, sendo a pena convertida em advertência, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 1(uma) partida sendo a pena convertida em advertência, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

4) Processo: nº 673/10

1º Denunciado: Elizander de A. Correia (Atleta do Juventus FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

2º Denunciado: Neumar Antonio Cândido (Prep. Físico do Três Rios FC)

Tipificação: Art. 258 II do CBJD

Jogo: Juventus FC x Três Rios FC

Categoria: Profissional – Série C

Data jogo: 20/05/2010

Representante legal do denunciado: Dr. Marcelo Ribeiro (Juventus FC) e Três Rios (ausente)

Auditor relator: Dr. Salvador José Athayde

Resultado: No mérito por maioria de votos, suspenso o 1º denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 254 do CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. Vagner Lima que aplicava pena de 2(duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do mesmo diploma legal.

No mérito por maioria de votos, suspenso o 2º denunciado em 2(duas) partidas, quanto à imputação do art. 258 II do CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. José Carlos Moura que aplicava pena de 4(quatro) partidas, quanto à imputação do art. 258 II do mesmo diploma legal.

5) Processo: nº 674/10

Denunciado: EC Nova Cidade (Associação)

Tipificação: Art. 203 do CBJD

Jogo: EC Nova Cidade x EC São João da Barra

Categoria: Profissional – Série C

Data jogo: 20/05/2010

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Leonardo Antunes

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 200,00 (duzentos) reais e perda dos pontos em disputa a favor do adversário, na forma do regulamento, quanto à imputação do art. 203 do CBJD.

Prazo para cumprimento da obrigação de 10(dez) dias a contar da publicação.

6) Processo: nº 675/10

Denunciado: Felipe Alcântara de Oliveira (Atleta do Kaiserburg FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: CF Rio de Janeiro x Kaiserburg FC

Categoria: Profissional – Série C

Data jogo: 20/05/2010

Representante legal do denunciado: Dr. Paulo César Victer

Auditor relator: Dr. Leonardo Antunes

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 03(três) partidas, o denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

7) Processo: nº 676/10

1º Denunciado: Liga Angrense de Desporto (Associação)

Tipificação: Art.191 III do CBJD

2º Denunciado: Liga Desportiva de Paraty (Associação)

Tipificação: Art.191 III do CBJD

3º Denunciado: Iago Pacheco Vaz (Atleta da Liga Desportiva de Paraty)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

4º Denunciado: Ueslei da Conceição Napoleão Gonçalves (Atleta da Liga Desportiva de Paraty)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

5º Denunciado: Alexandre Sterque Samuel (Árbitro)

Tipificação: Art. 266 do CBJD

Jogo: Liga Angrense de Desporto x Liga Desportiva de Paraty

Categoria: Estadual Sub 17

Data jogo: 22/05/2010

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Salvador José Athayde

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o 1º denunciado em R\$ 100,00 (cem) reais, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.

Por unanimidade de votos, multado o 2º denunciado em R\$ 100,00 (cem) reais, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 3º denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 4º denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 5º denunciado em 30(trinta) dias sendo a pena convertida em advertência e multado em R\$ 100,00 (cem) reais, quanto à imputação do art. 266 do CBJD.

Prazo para cumprimento da obrigação de 10(dez) dias a contar da publicação.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

8) Processo: nº 677/10

1º) Denunciado: Liga Desportiva de Resende (Associação)

Tipificação: Art. 191 III do CBJD

2º) Denunciado: Liga de Volta Redonda (Associação)

Tipificação: Art. 206, 211 e 191 III do CBJD.

Jogo: Liga de Volta Redonda x Liga Desportiva de Resende

Categoria: Estadual Sub 17

Data jogo: 22/05/2010

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. José Carlos Moura

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o 1º denunciado em R\$ 100,00 (cem) reais, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.

Por unanimidade de votos, multado o 2º denunciado em R\$ 100,00 (cem) reais por minutos de atraso sendo 02 (dois) minutos totalizando R\$ 200,00 (duzentos) reais, quanto à imputação do art. 206 do CBJD, multado em R\$ 100,00 (cem) reais, quanto à imputação do art. 211 do CBJD e multado em R\$ 100,00 (cem) reais, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.

Prazo para cumprimento da obrigação de 10(dez) dias a contar da publicação.

9) Processo: nº 678/10

1º) Denunciado: Liga Desportiva Itaboraí (Associação)

Tipificação: Art. 191 III do CBJD

2º) Denunciado: Liga Niteroiense de Desportos (Associação)

Tipificação: Art. 191 III do CBJD

3º) Denunciado: Geovane do Nascimento Oliveira (Atleta da Liga Desportiva Itaboraí)

Tipificação: Art. 243-F do CBJD

4º) Denunciado: Edílson Barcelos Alves Corrêa (Atleta da Liga Desportiva Itaboraí)

Tipificação: Art. 243-F do CBJD

5º) Denunciado: Carlos Victor de Souza Pereira (Atleta da Liga Desportiva Itaboraí)

Tipificação: Art. 243-F do CBJD

Jogo: Liga Desportiva Itaboraí x Liga Niteroiense de Desporto

Categoria: Estadual Sub 17

Data jogo: 22/05/2010

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Leonardo Antunes

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o 1º denunciado em R\$ 100,00 (cem) reais, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.

Por unanimidade de votos, multado o 2º denunciado em R\$ 200,00 (duzentos) reais, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado em 4(quatro) partidas e multado em R\$ 200,00 (cem) reais, quanto à imputação do art. 243-F § 1º do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 4º denunciado em 4(quatro) partidas e multado em R\$ 200,00 (cem) reais, quanto à imputação do art. 243-F F § 1º do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 5º denunciado em 4(quatro) partidas e multado em R\$ 200,00 (cem) reais, quanto à imputação do art. 243-F F § 1º do CBJD.

Renquadrado no art. 243-F § 1º do CBJD, utilizando a pena mínima do parágrafo 1º.

Prazo para cumprimento da obrigação de 10(dez) dias a contar da publicação.

10) Processo: nº 679/10

Denunciado: Liga Desportiva Piraí (Associação)

Tipificação: Art. 191 III do CBJD

Jogo: Liga Desportiva Piraí x Liga de Porto Real

Categoria: Estadual Sub 17

Data jogo: 22/05/2010

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. José Carlos Moura

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 100,00 (cem) reais, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.

Prazo para cumprimento da obrigação de 10(dez) dias a contar da publicação.

11) Processo: nº 680/10

1º) Denunciado: Liga Desportiva de Belford Roxo (Associação)

Tipificação: Art. 191 III do CBJD

2º) Denunciado: Liga Desportiva de Queimados (Associação)

Tipificação: Art. 191 III do CBJD

Jogo: Liga Desportiva de Belford Roxo x Liga Desportiva de Queimados

Categoria: Estadual Sub 17

Data jogo: 23/05/2010

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. José Carlos Moura

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o 1º denunciado em R\$ 100,00 (cem) reais, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 206 do CBJD e multado em R\$ 100,00 (cem) reais, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.

Prazo para cumprimento da obrigação de 10(dez) dias a contar da publicação.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

12) Processo: nº 448/10

1º) Denunciado: Ricardo Juvino da Silva (Atleta do Kaiserburg FC)

Tipificação: Art. 254-A do CBJD FC

2º) Denunciado: Luiz Otavio Dias de Oliveira (Atleta do Três Rios FC)

Tipificação: Art. 254-A do CBJD FC

Jogo: Kaiserburg FC x Três Rios FC

Categoria: Série C - Profissional

Data jogo: 11/04/2010

Representante legal do denunciado: Dr. Paulo César Victer

Auditor relator: Dr. Leonardo Antunes

Resultado: Com relação ao 1º denunciado a relatoria verificou, após alegação da defesa, que não incluiu o seu nome no edital de citação, portanto, não cumprindo o ato citatório. Por tal motivo, saiu o primeiro denunciado citado na pessoa seu patrono que o julgamento será realizado na próxima sexta-feira (18/06) às 16 horas.

13) Todos os apenados com previsão dos benefícios do art. 182 do CBJD, gozarão dos mesmos por ocasião dos cumprimentos das obrigações.

14) O procurador se manifestou em todos os processos.

15) OS PAGAMENTOS DAS PENAS PECUNIÁRIAS DEVERÃO SER QUITADOS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO. CABE TAMBÉM RESSALTAR, QUE NO MESMO PRAZO DEVERÁ SER COMPROVADO JUNTO A A SECRETARIA DESTE E.TRIBUNAL O PAGAMENTO DE TAL OBRIGAÇÃO, NOS MOLDES DO CONTIDO NO ART. 176-A § 1º DO CBJD, SOB PENA DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO.

16) Sem mais, foi encerrada a sessão às 17h15min.

Rio de janeiro, 14 de junho de 2010.

**Vagner Lima Gabriel
Presidente da Comissão**

**Rosangela R. da Silva
Secretária Adjunta do TJD/RJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de janeiro, 14 de junho de 2010.

Comunicação: 375/10

ATO Nº 31/10

O Presidente do TJD/RJ, no exercício de suas funções e prerrogativas legais e regimentais,

INFORMA

Que em virtude da realização da primeira partida jogo da Seleção Brasileira nesta terça-feira dia 15 de junho, não haverá expediente, voltando o funcionamento normal na quarta-feira dia 16 de junho a partir das 13h.

Publique-se
Cumpra-se,

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**